



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO SUL
- APROVADO -

Em sessão de 24 de junho de 2025
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvegno"
Lei Mun. 1.131/2011

PROJETO DE LEI Nº 27/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PREVISTA NA LEI MUNICIPAL N.º 1.695/2023.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar o contrato administrativo celebrado para a execução das funções temporárias de Agente Comunitário de Saúde, na Micro Área 7, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde, autorizado através da Lei Municipal nº. 1.695 de 15 de junho de 2023, por até 12 (doze) meses ou, alternativamente, até que ocorra eventual homologação de concurso público a ser realizado, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo Único. A contratação de que trata esta lei, poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação de candidato aprovado em concurso público.

Art. 2º A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor.

Art. 3º Serão mantidas em favor da(o) contratada(o) as especificidades definidas na Lei Municipal autorizativa originária.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL-RS,
16 de junho de 2025.


JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvegny"
Lei Mun. 1.131/2011

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 27/2025

Senhora Presidente, demais Vereadores,

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Excelências, dirigimo-nos através do presente para expor a justificativa ao presente Projeto de Lei, que trata da prorrogação de contrato de Agente Comunitário de Saúde, na Micro Área 7, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista na Lei Municipal n.º 1.695/2023.

Neste sentido, considerando diversos fatores ligados à área da saúde, que demonstram a necessidade de manutenção momentânea de Agente Comunitário de Saúde, na Micro Área 7, que atualmente ocupa o cargo, especialmente em razão de que a realização de concurso público para preenchimento da referida vaga encontra-se em concepção, devendo ser realizando ainda no corrente ano, e a fim de não deixar esta importante função na área da saúde a descoberto, além de manter o atendimento às famílias da microrregião.

Pelas razões ora apresentadas, solicitamos aos nobres vereadores a apreciação do presente projeto, em REGIME DE URGÊNCIA.

Sendo o que tínhamos para o momento e certos de podermos contar com vossa prestimosa colaboração, subscrevemo-nos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL-RS,
16 de junho de 2025.


JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal